



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para produção audiovisual, visando atender a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens abaixo é necessária pois atualmente a Coordenação de Comunicação, a Gerência de Energia e a Gerência de Saneamento Básico não possuem equipamentos suficientes para as demandas do órgão, como produção web, impressos, vídeos corporativos e atividade em eventos internos, trabalhos em campo (fiscalização técnica de subestações e redes de distribuição urbana e rural, demanda o reconhecimento de equipamentos que estão instalados em áreas elevadas e inacessíveis e energizadas).

2.2. Ademais, atualmente a coordenação de comunicação não possui um meio gravar o áudio de entrevistas, reuniões ou eventos da agência.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO

ESTIMADO

3.1. Quadro de estimativa de custo total da contratação:

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
LOTE 1					
1	Câmera Fotográfica 5D Mark IV 24-105 f4 usm L II	Und	1	R\$ 21.309,50	R\$ 21.309,50
LOTE 2					
1	Câmera Fotográfica Zoom Ótico: 50X ou superior	Und	2	R\$ 5.675,87	R\$ 11.351,75
LOTE 3					
1	Microfone tipo shotgun	Und	2	R\$ 176,18	R\$ 352,37
2	Microfone de Lapela sem fio	Und	2	R\$ 1.258,31	R\$ 2.516,63
3	Gravadores de voz	Und	2	R\$ 338,82	R\$ 677,63
4	Ring Light	Und	1	R\$ 305,01	R\$ 305,01

3.2. **ESPECIFICAÇÕES**

3.2.1. LOTE 1

Item 1:

Tipo de câmera DSLR Resolução 30.4 Mpx Tamanho da tela 3.2 " Zoom óptico 4.37x Tipos de cartões de memória SD, SDHC,SDXC Conectividade Wi-Fi,NFC,GPS Interfaces USB,miniHDMI,Mini jack Sensibilidade ISO ISO 100-32000 Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion) Tipo de bateria LP-E6N **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** Formato da câmera Full-Frame (1.0x Crop Factor) Resolução Máxima 30,4 MP: 6720 x 4480 Proporção da tela 3: 2 Tipo / Tamanho do Sensor CMOS, 36 x 24 mm Formatos de arquivo

Imagens fixas : JPEG, RAW Filmes: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC / H.264 Áudio: AAC, Linear PCM (estéreo) Profundidade do Bit 14 bits Tipo de cartão de memória CompactFlash SDXC-SDHC-SD Tipo de foco Auto & Manual Modo de foco Continuous-Servo AF (C), foco manual (M), AF de um servo Pontos de Autofocus Detecção de fase: 61 (41 Cross-Type) Ampliação do visor Aprox. 0,71x Tela de exibição Ecrã táctil traseiro de 3.2 "(1.620.000) Obturador Tipo: Eletrônico e Mecânico Bloqueio do espelho sim Método de medição Medição avaliadora, medição parcial, medição pontual Modos de Exposição Modos: Prioridade de abertura, Auto, Manual, Auto Tampão / Tiro contínuo até 7 fps a 30 MP para até 21 quadros no formato Raw Modos do balanço de brancos Auto, Nublado, Temperatura da cor, Custom, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio Sem flash incorporado Sistema de flash dedicado eTTL Documento de Oficialização de Demanda - DOD 000038096176 SEI 202300029000492 / pg. 2 Conexão de Flash Externo Hot Shoe, PC Terminal Gravação de vídeo Sim, NTSC / PAL Formato de vídeo 4096 x 2160p - 1920 x 1080p - 1280 x 720p Sensibilidade ISO Auto, 100 - 32000 Foco Auto manual, manual contínuo Comprimento máximo do clip de vídeo 4096 x 2160: 29 minutos, 59 segundos Gravação de áudio Built-In Mic: Com Vídeo (Mono) Mic externo opcional: com vídeo (estéreo) Gravação Intervalo sim Conectividade Fone de ouvido de 1/8 ", microfone de 1/8", HDMI C (Mini), USB 3.0 Wi-Fi Capaz sim Poder Bateria 1 x bateria LP-E6N recarregável de íões de lítio, 7,2 VCC, 1865 mAh

3.2.1. LOTE 2

Item 1:

Número de píxel (efetivos): 20 MP ou superior - Tipo de sensor: Sensor CMOS Exmor R® de tipo 1/2,3 (7,82 mm) - Abertura Máxima: F2.8 (GA) - 6.3 (T) - Zoom Ótico: 50X ou superior - Zoom digital: 810x (VGA) ou superior Documento de Oficialização de Demanda - DOD 000037855978 SEI 202300029000775 / pg. 2 - Visor eletrônico: Visor eletrônico tipo 0.2 - Localização: GPS - Sensibilidade ISO: ISO 80-12 800 ou superior - Flash: sim (embutido) - Terminais de saída: HDMI, Multi USB, USB de alta velocidade (USB 2.0) - Bateria: Bateria recarregável NP-BX1 - Bateria reserva: idem a disponibilizada no equipamento adquirido - Carregador portátil para bateria: sim - Bolsa de transporte: sim (compatível com equipamento adquirido).

3.2.3. LOTE 3

Item 1:

Unidades: 2; Tipo: Shotgun; Tipo de cápsula: Condensador; Microfone: Uni-Direcional; Alimentação: feita por 01 pilha AA 1,5V; Chave seletora: 3 estágios Off, normal e Tele; Captação: aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais); Compatibilidade: Câmeras DSLRs e filmadoras (que tenham entrada P2 TRS ou P10), Gravadores externos; Polaridade: Ultra-Cardióide; Resposta de Frequência: 100~16000Hz; Sensibilidade: -44 dB +/- 2 dB para curta distância, -23 dB +/- 2 dB para longa distância; Impedância de Saída: 1K Ohms para curta distância 2,3K Ohms para longa distancia; Plug de Saída Microfone: XLR; Alimentação: DC 1,5V - Pilha AA; **Itens inclusos:** 1x Microfone Shotgun, 1x Cachimbo para sapata; da filmadora, 1x Cachimbo com rosca para pedestal ou vara tipo boom, 1x Espuma para microfone, 1x Estojo, 1x Cabo de 5 metros XLR/P10, 1x Adaptador P10/P2.

Item 2:

Unidades: 2; Canais: 48; Visor: LCD Intuitivo; Alcance: Sem Fio de Até 100 metros; Conteúdo: Digital Câmera Mirrorless e Dslr / No Brasil; Espectro: Ultra High Frequency (UHF); Entrada: microfone de 3,5 mm ou XLR.; Cor do produto: Preto; Frequência: 40 Hz a 18 kHz (± 3 dB); Dimensões: 28,40 x 23,80 x 5,50; **Itens inclusos:** 2x Transmissores Sem Fio 1x Receptor Sem Fio; 2x Microfone Lapela Omni-direcional 1x Cabo Mini Plug Estéreo de 3.5mm 1x Cabo de XLR 1x Belt Clip 1x Clip para Microfone 1x Wind Screen 1x Adaptador de montagem shoe.

Item 3:

TIPO DE BATERIA: Pilha seca; TIPO DE BATERIA (FORNECIDO): AAA x2; MEMÓRIA INCORPORADA: 4 GB; MICROFONE INCORPORADO: Estéreo; PESQUISA DO CALENDÁRIO: Sim; ECRÃ LCD RETROILUMINADO: Não; NÚMERO MÁXIMO DE FICHEIROS NUMA PASTA: 199; NÚMERO MÁXIMO DE FICHEIROS: 5000; IDIOMA DO MENU: Alemão/ inglês/ espanhol/ francês/ italiano/ russo/ turco/ coreano/ chinês simplificado/ chinês tradicional; LIGAÇÃO A PC: Sim; FORMATO DE REPRODUÇÃO: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM; FORMATO DE GRAVAÇÃO: MP3/L-PCM; CARREGAMENTO POR; LIGAÇÃO USB: Não; TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO DE MP3 A: 192 KBPS 39 horas 45 minutos; AUTONOMIA DA BATERIA PARA GRAVAÇÃO DE MP3 A 192 KBPS: 55 horas; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE LPCM A: 44,1 KHZ, 16 BITS 50-20.000 Hz; AJUSTE MANUAL DO NÍVEL DE GRAVAÇÃO: Não; SCENE SELECT: Sim; GRAVAÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA: Não; FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO SINCRONIZADA: Não;

MONITOR DE GRAVAÇÃO: Sim; FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO: Não; FILTRO PASSA-BAIXO: Sim; ADICIONAR/SUBSTITUIR GRAVAÇÃO: Não; GRAVAÇÃO DE RÁDIO FM: Não; GRAVAÇÃO DE RÁDIO AM: Não; GRAVAÇÃO OPERADA POR VOZ: Sim; APLICAÇÃO DE TELECOMANDO PARA SMARTPHONE (REC REMOTE): Não; GRAVAÇÃO DE VOZ OTIMIZADA: Sim.

Item 4:

Tamanho do ARO: 46 centímetros (18 polegadas); Potência: 45W; Fonte de luz: 416 LED; Ajustador de potência e cor da luz; Ajustador de tamanho e rotação do iluminador; Cores da luz ajustável: branco à amarelo; Temperatura de cor: 3200K à 5800K (é dimerizável); 6000 Lumêns; Suporte articulável e giratório com encaixe para pino 5/8" (15,88mm). Possibilita inclinação de 0º à 180º; 1 Tripé ajustável até 2,10 metros; 1 Controle Remoto de Intensidade de Luz; 1 Fonte de alimentação entrada 100V/240V 50/60Hz.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para o fornecimento dos itens será **de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.**

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues, no prédio SEDE da AGR, localizado à Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, CEP 74.005-010, Goiânia - GO, **COM O DEVIDO AGENDAMENTO**, no horário compreendido entre às 08:00 a 17:00 horas;

4.3. No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com a descrição completa de todos os produtos fornecidos;

4.4. Os equipamentos serão recebidos:

4.4.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade e da conformidade com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, no prazo de até 3 (três) dias contados da entrega;

4.4.2. Definitivamente, mediante atesto do gestor do contrato na nota fiscal emitida pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

4.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento dos equipamentos será com estrita observância das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.4. Fica assegurado à AGR o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituí-lo, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Pública, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ambos os prazos contados a partir do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.4.1. O prazo supracitado poderá ser dilatado, conforme interesse da Administração e/ou justificativa acompanhada por documentos que possam comprovar os fatos alegados pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5 . DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a correspondente ordem de serviço, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

5.2. Emitir e encaminhar a Nota de Empenho à Contratada, através de e-mail, juntamente com a Autorização de execução emitida pelo gestor do contrato;

5.3. Definir o local, data, hora e prazo para a prestação dos serviços;

5.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

5.5. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto;

5.6. Verificar se os produtos entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.7. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

5.8. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no na execução contratual, para que ela adote as providências necessárias e saneadoras, nos termos que dispõe este Termo de Referência;

5.9. Permitir aos funcionários da CONTRATADA ter livre acesso nas áreas onde os serviços serão fornecidos, desde que, dentro da data e horários e devidamente identificados de modo a viabilizar a entrega;

5.10. Efetuar o pagamento em favor da Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e nas demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer e entregar os objetos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação;

6.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros pela ação ou omissão de seus representantes.

6.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

6.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela AGR e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.8. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos;

6.9. Cumprir, cuidadosamente e impreterivelmente, todos prazos e observar datas, horários, locais e modos determinados para entrega do objeto;

6.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais para o local de entrega,

6.11. Responsabilizar-se pelos fatos e vícios decorrentes do produto e de sua prestação, de acordo com os artigos 12 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.12. O recebimento/pagamento definitivo do objeto executado não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais;

6.13. Emitir e encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado, na qual constarão as indicações referentes a: procedência, fabricação e validade;

6.14. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens sem nenhum tipo de violação e alteração;

6.15. A Contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes;

6.16. Responder pelas despesas relativas a frete, transporte, entrega, encargos fiscais e trabalhistas e quaisquer outros tipos de impostos, taxas e contribuições diretos e indiretos que venham incidir sobre o objeto;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Contrato será substituído por Nota de Empenho.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Gestão e a fiscalização da presente aquisição ficarão a cargo de servidor indicado no Documento de Oficialização de Demanda:

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO - CCOM (48191196; 49184917; 49371854)

GERÊNCIA DE ENERGIA - GE (48201458)

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO - GESB (48201557)

9. DA AMOSTRA

9.1. A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra do vencedor do certame.

9.2. A amostra, quanto solicitada, deverá ser entregue em até 2

(dois) dias úteis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto;

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato;

10.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. Com a revogação da Lei Estadual nº 18.364/2014, que estabelecia a obrigatoriedade de pagamento a fornecedores exclusivamente em conta junto a Caixa Econômica Federal - CEF. Assim, poderá ser retido as tarifas de transferência via TED ou DOC, caso o fornecedor não informe a existência de conta corrente na CEF.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.

11.1.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação,

inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

11.1.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.1.4. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS ROCHA RODOVALHO**, Assessor (a), em 19/07/2023, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49876338** e o código CRC **21834863**.

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202300029002473



SEI 49876338